



PROCESSO N.º 1565/12

PROTOCOLO N.º 11.451.789-5

PARECER CEE/CEMEP N.º 93/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1662/12 de 04/09/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 29/03/12, de interesse do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, do município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na sede do Centro Formador e de forma descentralizada nas 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 18/12 de 02/01/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2011.

O Curso Técnico em Análises Clínicas foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 220/11 de 12/01/11, a partir da data da publicação que deu-se em 14/04/11.



PROCESSO N.º 1565/12

1.1 – Descentralização

Indicadores da necessidade da qualificação nos municípios integrantes das 22 Regionais de Saúde SESA/PR:

A Secretaria de Estado da Saúde é constituída por 22 Regionais de Saúde² que tem como sua área de competência, os 399 municípios paranaenses. Existe em cada um desses municípios, uma média de 2 a 10 trabalhadores de nível médio da área de laboratório clínico sem a devida habilitação em educação profissional. O fato que mais chama a atenção é que esses trabalhadores executam uma série de tarefas complexas caracterizadas por um expressivo risco biológico como:

- Coleta de sangue e outros materiais biológicos em pacientes sadios e acometidos por mais variadas patologias;
- Coleta, triagem e separação desses materiais (sangue, urina, fezes, secreções e etc.);
- Execução de outras práticas laboratoriais (pipetar reativos, realização de protocolos analíticos, esterilização e preparação dos materiais a serem utilizados na rotina, administração e organização do laboratório e etc.)

Os dados acima apresentados apontam ainda para a existência de universo constituído de pelo menos 1000 trabalhadores de nível médio sem a devida qualificação em educação profissional na área de laboratório de saúde pública. Nesse sentido, se mantém a necessidade de uma ação educativa/formativa em todas as 22 Regionais de Saúde da SESA voltada para a incorporação de metodologias seguras e focadas na melhoria da qualidade das práticas laborais desenvolvidas por esses trabalhadores de nível médio da área da saúde na área de apoio diagnóstico.

As Regionais de Saúde, em número de 22 em todo o Estado, constituem a instância administrativa intermediária da SESA. Principalmente através delas o Estado exerce o seu papel. Este papel consiste na cooperação técnica, investimentos nos municípios e nos consórcios intermunicipais de saúde. Os municípios, isoladamente ou aglutinados em módulos intermunicipais, devem também assumir ações e serviços que possam por eles ser absorvidos. À Regional de Saúde cabe desenvolver a inteligência necessária para apoiar o município em todas as áreas e influenciar na gestão das questões regionais, fomentando a busca contínua e crescente da eficiência com qualidade (Fonte: SESA.2010) (fls. 82 e 83)

1.2 – Dados Gerais do Curso

| Curso | Técnico em Análises Clínicas | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|---------|----------------|---------|---------------|
| Eixo Tecnológico | Ambiente, Saúde e Segurança | | | | |
| Carga Horária | Teoria | Prática | Teoria/Prática | Estágio | Carga Horária |
| Módulo I | 185 | 15 | 200 | - | 200 |
| Módulo II | 280 | 120 | 400 | 80 | 480 |
| Módulo III | 440 | 160 | 600 | 100 | 700 |
| Total dos Módulos I, II e III | 905 | 295 | 1200 | 180 | 1380 |



PROCESSO N.º 1565/12

| | |
|--|---|
| Regime de funcionamento | Diurno/noturno. O ano escolar independe do ano civil e os cursos poderão ter início em qualquer mês do ano, sempre que a necessidade do serviço assim indicar. As aulas serão de segunda a sexta-feira. As aulas poderão ser no período diurno ou noturno. A carga horária semanal será de no mínimo 20 horas semanais – 04 horas/dia. |
| Regime de matrícula | Modular |
| Número de vagas por turma na sede ou descentralizada | Mínimo de 20 alunos Máximo de 35 alunos |
| Período de integralização do curso | Mínimo de 18 meses Máximo de 5 anos |
| Requisitos de acesso | Ter 18 anos completos Egresso do Ensino Médio |
| Modalidade de oferta | Subsequente para os egressos do Ensino Médio. Será ofertado de forma presencial na sede e presencial de forma descentralizada nos municípios das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde. |

1.3 – Perfil de Conclusão do Curso

Ao final do curso o aluno deverá auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados. (fl. 232)



PROCESSO N.º 1565/12

1.4 – Matriz Curricular

Curso: "TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS"

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde / Centro Formador de Recursos Humanos "Caetano Munhoz da Rocha"

NRE: Curitiba Ano de Implantação: 2011

| Módulo I | Bloco Temático | Disciplinas | Teoria | Prática | Estágio | TOTAL |
|--------------------------------------|--|--|--------|--------------|------------|-------|
| Área Básica de Saúde | Organização do processo de trabalho em saúde | Ética nas Relações Interpessoais | 40 | - | - | 40 |
| | | Biossegurança em Saúde | 40 | - | - | 40 |
| | | Noções de Primeiros Socorros | 10 | 10 | - | 20 |
| | | Fundamentos da Saúde | 40 | - | - | 40 |
| | | Estratégias Pedagógicas | 15 | 5 | - | 20 |
| | | Saúde Coletiva | 40 | - | - | 40 |
| Carga Horária do Módulo I | | | 185 | 15 | | 200 |
| Módulo II | Bloco Temático | Disciplinas | | | | |
| Área Básica de Análises Clínicas | O Processo de Trabalho em Análises Clínicas | Bioética | 40 | | | 40 |
| | | Anatomia e Fisiologia Humanas | 20 | 20 | | 40 |
| | | Fundamentos de Laboratório Clínico | 20 | 20 | 40 | 80 |
| | | Informática Básica | 20 | 20 | | 40 |
| | | Princípios de Administração e Legislação | 40 | | 40 | 80 |
| | | Ecologia e Evolução dos Seres Vivos | 60 | | | 60 |
| | | Patologia | 40 | 20 | | 60 |
| | | Biologia Celular e Molecular | 40 | 40 | | 80 |
| Carga Horária do Módulo II | | | 280 | 120 | 80 | 480 |
| Módulo III | Bloco Temático | Disciplinas | | | | |
| Área Específica de Análises Clínicas | Análises Clínicas | Imunologia | 60 | 20 | 20 | 100 |
| | | Bioquímica | 100 | 40 | 20 | 160 |
| | | Parasitologia | 80 | 20 | 20 | 120 |
| | | Microbiologia | 100 | 40 | 20 | 160 |
| | | Hematologia | 100 | 40 | 20 | 160 |
| Carga Horária do Módulo III | | | 440 | 160 | 100 | 700 |
| TOTAL DA HABILITAÇÃO | | | | T + P = 1200 | T+P+E=1380 | 1380 |

T = Teoria (hora/aula) P = Aula-prática (hora/aula) E = Estágios (hora/aula)



PROCESSO N.º 1565/12

1.5 – Articulação com o Setor Produtivo

As atividades de estágio serão integralmente desenvolvidas nos Laboratórios de Saúde Pública da SESA (Rede Própria). Assim não se faz necessário a celebração de convênios considerando que são unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

A SESA participa como integrante do Setor Produtivo através de sua rede própria rede de hospitais, laboratórios e hemocentros no SUS. Nesse contexto, a SESA possui laboratórios para desenvolvimento de todas as práticas e estágios:

- O LACEN – Laboratório Central do Estado
- HEMEPAR – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná
- Os Laboratórios da Rede Hospitalar própria existente em Curitiba e nas 22 Regionais de Saúde. (fl. 233)

1.6 – Certificação

Aos egressos do Ensino Médio e concluintes dos Módulos I, II e III – será conferido o diploma de “Técnico em Análises Clínicas”. (fl. 152)

1.7 – Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|--|--|
| Maria Eneida de Almeida | - Bacharel em Ciências Biológicas – Modalidade Médica - Mestrado em Saúde Coletiva – Área de concentração: Política, Planejamento e Administração em Saúde - Doutorado em Saúde Coletiva – Área de concentração: Política, Planejamento e Administração em Saúde Especialização em Saúde Coletiva – Área de Gerência de Serviços de Saúde | - Coordenação do Curso |
| Célia Regina Landal | - Farmácia/Bioquímica | - Coordenação do Estágio |
| Arlete Barzenski | - Enfermagem | - Saúde Coletiva - Fundamentos de Saúde - Bioética |
| Cláudia Rhinow Humphreys Pilotto | - Enfermagem | - Ética nas Relações Interpessoais - Princípios de Administração e Legislação |
| Josiani Poli Baldon | - Farmácia/Bioquímica | - Fundamentos do Laboratório Clínico - Hematologia - Bioquímica |



PROCESSO N.º 1565/12

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------|--|---|
| Leia Regina da Silva | - Farmácia/Bioquímica | - Ecologia e Evolução dos Seres Vivos - Patologia - Parasitologia |
| Wladimir Cid Bastos Gonçalves | - Psicologia - Curso de Montagem e Manutenção de Microcomputadores - Cursos na Área (fls. 144 a 145) | - Informática Básica |
| Sandra Mara Anesi | - Enfermagem | - Noções de Primeiros Socorros - Anatomia e Fisiologia Humanos |
| Teresa Rodrigues Miranda | - Enfermagem | - Biossegurança em Saúde - Estratégias Pedagógicas |
| Wanda Sikorski Moscalewski | - Farmácia/Bioquímica | - Biologia Celular e Molecular - Microbiologia - Imunologia |

1.8 – Relatório de Autoavaliação

Síntese dos Resultados

Curso: Técnico em Análises Clínicas – TAC

Estão em andamento 2 (duas) turmas do Curso Técnico em Análises Clínicas (TAC) na sede do Centro Formador de Recursos Humanos. As turmas tiveram início em Setembro de 2011 e têm término previsto para 11 de abril de 2013.

As turmas têm 29 e 27 alunos matriculados, respectivamente, e até o momento não se constatou evasão, uma vez que os alunos que não responderam a primeira chamada até a primeira semana de curso foram substituídos por alunos em lista de espera.

As turmas concluíram o Módulo I em Dezembro de 2011.

O Módulo II iniciou em 05 de março de 2012 com término em 05 de junho de 2012.

O Módulo III terá início em 25 de junho de 2012 com término em 11/04/2013.

Os alunos participantes das turmas I e II do TAC provêm da 2ª Regional de Saúde dos seguintes municípios.

- Almirante Tamandaré
- Araucária
- Colombo
- Curitiba
- Pinhais
- Piraquara
- São José dos Pinhais
- Tunas



PROCESSO N.º 1565/12

Período de execução das turmas: Setembro de 2011 a abril/2013
Número de Turmas na sede – 02
Número de alunos matriculados – 56
Número de alunos frequentando – 56

Turmas I e II – sede do Centro Formador de Recursos Humanos Curitiba

| ANO | MÓDULO | MATRICULADOS | DESIST/REPROV | APROVADOS |
|-----------|-------------|--------------|---------------|--------------|
| 2011/2013 | I, II e III | 56 | - | Em andamento |

1.9 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 331/12 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Severina Pereira de Sales – licenciada em Geografia, Soraia de Fátima Saleh – Farmacêutica e como perita Rosane Guetter Mello Zimbetti – Farmacêutica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (fls. 234 a 248)

1.10 – Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 369/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR, para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Análises Clínicas foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 220/11 de 12/01/11, e pela Resolução Secretarial nº 3007/11 de 15/07/11, teve autorizada a descentralização do curso para as 22 (vinte e duas) Regionais de Saúde do Estado do Paraná.

A Comissão Verificadora informa que a instituição possui Laboratórios de Informática, equipados com tecnologia, Laboratório de Hemoterapia todo equipado para a prática de Hematologia, e outro laboratório contendo equipamentos necessários, para a garantia de aulas práticas de qualidade, obedecendo todas as exigências da Vigilância Sanitária e possuindo toda infraestrutura de acesso aos portadores de necessidades especiais, a biblioteca possui acervo específico adequado. Informa também a instituição de ensino possui os requisitos necessários para o reconhecimento do curso.



PROCESSO N.º 1565/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária 1200 horas mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1380 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 18 (dezoito) meses, número de vagas na sede ou na unidade descentralizada de, no mínimo, 20 e máximo 35 alunos, presencial do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, no município de Curitiba, e de forma descentralizada nas 22 (vinte e duas) Regionais da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, mantido pela Secretaria do Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, a partir de 14/04/11 pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

O Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO N.º 1565/12

ANEXO

Relação das Regionais de Saúde e seus municípios de abrangência para descentralização do curso Técnico em Análises Clínicas

| 1ª. RS. PARANAGUÁ | |
|------------------------------|----------------------|
| Antonina | Morretes |
| Guaraqueçaba | Paranaguá |
| Guaratuba | Pontal do Paraná |
| Matinhos | |
| 2ª. RS. METROPOLITANA | |
| Adrianópolis | Fazenda Rio Grande |
| Agudos do Sul | Itaperuçu |
| Almirante Tamandaré | Lapa |
| Araucária | Mandirituba |
| Balsa Nova | Piên |
| Bocaiúva do Sul | Pinhais |
| Campina Grande do Sul | Piraquara |
| Campo do Tenente | Quatro Barras |
| Campo Largo | Quitandinha |
| Campo Magro | Rio Branco do Sul |
| Cêro Azul | Rio Negro |
| Colombo | São José dos Pinhais |
| Contenda | Tijucas do Sul |
| Curitiba | Tunas do Paraná |
| Doutor Ulysses | |
| 3ª. RS. PONTA GROSSA | |
| Arapoti | Palmeira |
| Carambeí | Piraí do Sul |
| Castro | Ponta Grossa |
| Ipiranga | Porto Amazonas |
| Ivaí | São João do Triunfo |
| Jaguariaíva | Sengés |
| 4ª. RS. IRATI | |
| Fernandes Pinheiro | Mallet |
| Guamiranga | Rebouças |
| Imbituva | Rio Azul |
| Inácio Martins | Teixeira Soares |
| Irati | |



PROCESSO N.º 1565/12

| 5ª. RS. GUARAPUAVA | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Boa Ventura de São Roque | Nova Laranjeiras |
| Campina do Simão | Palmital |
| Candói | Pinhão |
| Cantagalo | Pitanga |
| Foz do Jordão | Porto Barreiro |
| Goioxim | Prudentópolis |
| Guarapuava | Reserva do Iguaçu |
| Laranjal | Rio Bonito do Iguaçu |
| Laranjeiras do Sul | Turvo |
| Marquinho | Virmond |
| 6ª. RS. UNIÃO DA VITÓRIA | |
| Antônio Olinto | Paulo Frontin |
| Bituruna | Porto Vitória |
| Cruz Machado | São Mateus do Sul |
| General Carneiro | União da Vitória |
| Paula Freitas | |
| 7ª. RS. PATO BRANCO | |
| Bom Sucesso do Sul | Mariópolis |
| Chopinzinho | Palmas |
| Clevelândia | Pato Branco |
| Coronel Domingos Soares | São João |
| Coronel Vivida | Saudade do Iguaçu |
| Honório Serpa | Sulina |
| Itapejara D'Oeste | Vitorino |
| Mangueirinha | |
| 8ª. RS. FRANCISCO BELTRÃO | |
| Ampére | Nova Prata do Iguaçu |
| Barracão | Pérola D'Oeste |
| Bela Vista da Caroba | Pinhal de São Bento |
| Boa Esperança do Iguaçu | Planalto |
| Bom Jesus do Sul | Pranchita |
| Capanema | Realeza |
| Cruzeiro do Iguaçu | Renascença |
| Dois Vizinhos | Salgado Filho |
| Enéas Marques | Salto do Lontra |
| Flor da Serra do Sul | Santa Izabel do Oeste |
| Francisco Beltrão | Santo Antônio do Sudoeste |
| Manfrinópolis | São Jorge d'Oeste |
| Marmeleiro | Verê |



PROCESSO N.º 1565/12

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| Nova Esperança do Sudoeste | |
| 9ª. RS. FOZ DO IGUAÇU | |
| Foz do Iguaçu | Ramilândia |
| Itaipulândia | Santa Terezinha de Itaipu |
| Matelândia | São Miguel do Iguaçu |
| Medianeira | Serranópolis do Iguaçu |
| Missal | |
| 10ª. RS. CASCAVEL | |
| Anahy | Guaraniaçu |
| Boa Vista da Aparecida | Ibema |
| Braganey | Iguatu |
| Cafelândia | Iracema do Oeste |
| Campo Bonito | Jesuítas |
| Capitão Leônidas Marques | Lindoeste |
| Cascavel | Nova Aurora |
| Catanduvas | Quedas do Iguaçu |
| Céu Azul | Santa Lúcia |
| Corbélia | Santa Tereza do Oeste |
| Diamante do Sul | Três Barras do Paraná |
| Espigão Alto do Iguaçu | Vera Cruz do Oeste |
| Formosa do Oeste | |
| 11ª. RS. CAMPO MOURÃO | |
| Altamira do Paraná | Juranda |
| Araruna | Luiziana |
| Barbosa Ferraz | Mamborê |
| Boa Esperança | Moreira Sales |
| Campina da Lagoa | Nova Cantu |
| Campo Mourão | Peabiru |
| Corumbataí do Sul | Quarto Centenário |
| Engenheiro Beltrão | Quinta do Sol |
| Farol | Rancho Alegre D'Oeste |
| Fênix | Roncador |
| Goioerê | Terra Boa |
| Iretama | Ubiratã |
| Janiópolis | |
| 12ª. RS. UMUARAMA | |
| Alto Piquiri | Maria Helena |
| Altônia | Mariluz |
| Brasilândia do Sul | Nova Olímpia |
| Cafezal do Sul | Perobal |



PROCESSO N.º 1565/12

| | |
|-------------------|-------------------------|
| Cruzeiro do Oeste | Pérola |
| Douradina | São Jorge do Patrocínio |
| Esperança Nova | Tapira |
| Francisco Alves | Umuarama |
| Icaraíma | Vila Alta |
| Iporã | Xambê |
| Ivaté | |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| 13ª. RS. CIANORTE | |
| Cianorte | Rondon |
| Cidade Gaúcha | São Manoel do Paraná |
| Guaporema | São Tomé |
| Indianópolis | Tapejara |
| Japurá | Tuneiras do Oeste |
| Jussara | |

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 14ª. RS. PARANAVAI | |
| Alto Paraná | Paranapoema |
| Amaporã | Paranavaí |
| Cruzeiro do Sul | Planaltina do Paraná |
| Diamante do Norte | Porto Rico |
| Guairaçá | Querência do Norte |
| Inajá | Santa Cruz do Monte Castelo |
| Itaúna do Sul | Santa Isabel do Ivaí |
| Jardim Olinda | Santa Mônica (**) |
| Loanda | Santo Antônio do Caiuá |
| Marilena | São Carlos do Ivaí |
| Mirador | São João do Caiuá |
| Nova Aliança do Ivaí | São Pedro do Paraná |
| Nova Londrina | Tamboara |
| Paraíso do Norte | Terra Rica |

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| 15ª. RS. MARINGÁ | |
| Ângulo | Marialva |
| Astorga | Maringá |
| Atalaia | Munhoz de Mello |
| Colorado | Nossa Senhora das Graças |
| Doutor Camargo | Nova Esperança |
| Floraí | Ourizona |
| Floresta | Paiçandu |
| Flórida | Paranacity |
| Iguaraçu | Presidente Castelo Branco |
| Itaguajé | Santa Fé |



PROCESSO N.º 1565/12

| | |
|------------|-------------------|
| Itambé | Santa Inês |
| Ivatuba | Santo Inácio |
| Lobato | São Jorge do Ivaí |
| Mandaguaçu | Sarandi |
| Mandaguari | Uniflor |

| | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| 16ª. RS. APUCARANA | |
| Apucarana | Kaloré |
| Arapongas | Marilândia do Sul |
| Bom Sucesso | Marumbi |
| Borrazópolis | Mauá da Serra |
| Califórnia | Novo Itacolomi |
| Cambira | Rio Bom |
| Faxinal | Sabáudia |
| Grandes Rios | São Pedro do Ivaí |
| Jandaia do Sul | |
| 17ª. RS. LONDRINA | |
| Alvorada do Sul | Londrina |
| Bela Vista do Paraíso | Lupionópolis |
| Cafeara | Miraselva |
| Cambé | Pitangueiras |
| Centenário do Sul | Porecatu |
| Florestópolis | Prado Ferreira |
| Guaraci | Primeiro de Maio |
| Ibiporã | Rolândia |
| Jaguapitã | Sertanópolis |
| Jataizinho | Tamarana |
| 18ª. RS. CORNÉLIO PROCÓPIO | |
| Abatiá | Rancho Alegre |
| Andirá | Ribeirão do Pinhal |
| Assaí | Santa Amélia |
| Bandeirantes | Santa Cecília do Pavão |
| Congonhinhas | Santa Mariana |
| Cornélio Procópio | Santo Antônio do Paraíso |
| Itambaracá | São Jerônimo da Serra |
| Leópolis | São Sebastião da Amoreira |
| Nova América da Colina | Sapopema |
| Nova Fátima | Sertaneja |
| Nova Santa Bárbara | Uraí |
| 19ª. RS. JACARÉZINHO | |
| Barra do Jacaré | Jundiá do Sul |



PROCESSO N.º 1565/12

| | |
|----------------------|--------------------------|
| Cambará | Pinhalão |
| Carlópolis | Quatiguá |
| Conselheiro Mairinck | Ribeirão Claro |
| Figueira | Salto do Itararé |
| Guapirama | Santana do Itararé |
| Ibaiti | Santo Antônio da Platina |
| Jaboti | São José da Boa Vista |
| Jacarezinho | Siqueira Campos |
| Japira | Tomazina |
| Joaquim Távora | Wenceslau Braz |

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| 20ª. RS. TOLEDO | |
| Assis Chateaubriand | Palotina |
| Diamante D'Oeste | Pato Bragado |
| Entre Rios do Oeste | Quatro Pontes |
| Guaíra | Santa Helena |
| Marechal Cândido Rondon | São José das Palmeiras |
| Maripá | São Pedro do Iguaçu |
| Mercedes | Terra Roxa |
| Nova Santa Rosa | Toledo |
| Ouro Verde do Oeste | Tupãssi |
| 21ª. RS. TELÊMACO BORBA | |
| Curiúva | Telêmaco Borba |
| Imbaú | Tibagi |
| Ortigueira | Ventania |
| Reserva | |
| 22ª. RS. IVAIPORÃ | |
| Arapuã | Lunardelli |
| Ariranha do Ivaí | Manoel Ribas |
| Cândido de Abreu | Mato Rico |
| Cruzmaltina | Nova Tebas |
| Godoy Moreira | Rio Branco do Ivaí |
| Ivaiporã | Rosário do Ivaí |
| Jardim Alegre | Santa Maria do Oeste |
| Lidianópolis | São João do Ivaí |